



Ofício nº099/2025/UDESC/REIT/GABR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício **GP/DL/536/2025**, vimos cordialmente prestar as informações solicitadas e apresentar conforme segue:

Diante do Requerimento nº 1142/2025, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo de Santa Catarina, primeiramente, manifestamos grande apreço e elevada consideração para com a Casa de representação e defesa dos anseios da população catarinense e firmamos nossa total disposição para manter o elevado diálogo institucional e o respeito às prerrogativas e decisões desse Poder Legislativo.

Assim, com intuito de esclarecer os pontos levantados pelo requerimento do ilustre Deputado Alex Brasil, apresentamos a elevada consideração dos senhores Parlamentares às seguintes considerações:

Sobre os itens 1, 2 e 3, relacionados ao discurso proferido pelo Professor Reinaldo Lindolfo Lohn durante cerimônia de formatura no dia 18 de fevereiro de 2025, esclarecemos conforme segue:

- As solenidades de formatura representam Atos Solenes, também comemorativos, onde a Universidade confere Grau e apresenta à sociedade os novos profissionais que forma nos diferentes cursos.
- Considerando a tradição secular desses Atos, a escolha dos homenageados pelas turmas de formandos é prerrogativa dos estudantes e a Universidade não deve tutelar ou interferir nesse propósito.
- Dessa forma, a Universidade também não pode exercer qualquer tipo de censura prévia em relação aos discursos e opiniões expostos pelos homenageados e mesmo dos estudantes oradores de Turma.
- Importante destacar que as opiniões emitidas pelos homenageados e oradores escolhidos pelas turmas são de inteira e exclusiva responsabilidade desses, não tendo a Universidade qualquer relação institucional e/ou responsabilidade por tais manifestações.
- Vale lembrar que a Universidade é, por sua natureza e, conforme o próprio nome define, uma Instituição plural, onde coexistem as diferentes formas de pensamento e interpretações dos fatos e onde se reconhece a liberdade de expressão como fundamento essencial ao ambiente acadêmico, em consonância ao estabelecido pelas Cartas Magnas Federal e Estadual.
- Assim, a pluralidade de ideias e o pensamento crítico são características próprias do âmbito universitário, mas que sempre devem estar condicionadas ao respeito e à reprovação de termos e atos que possam ser ofensivos à dignidade humana.
- Por último, destacamos que as solenidades de formatura são organizadas seguindo regulamentação dos Colegiados Superiores da Universidade, a exemplo da Resolução Nº 145/2005 – CONSUNI e do Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo (cópias em anexo). Com o passar do tempo, essas normas recebem alterações e aprimoramentos e devem ser objeto de revisão periódica. Assim, reforçamos o compromisso de promover o aprimoramento das normativas e o reforço das orientações internas para se manter condutas de elevado respeito interpessoal e ao caráter institucional dos eventos oficiais.

Sobre o item 4, relacionado ao evento estudantil, esclarecemos conforme segue:

- As entidades representativas e organizações dos estudantes, como diretórios e centros acadêmicos, associações atléticas e de turmas, têm suas atividades oficiais e representações reconhecidas pelas normas institucionais, observados os limites da responsabilidade e do respeito à coletividade e às leis.
- Essas entidades têm inscrição estatutária, com corpo diretivo próprio e, tanto, as eleições de suas diretorias, quanto as ações que realizam, não são da responsabilidade da instituição. Entretanto, salienta-se que nos campi da Universidade são vedados eventos festivos e atividades que envolvam consumo de bebidas alcoólicas e situações constrangedoras e/ou de desrespeito às pessoas.
- Em consequência do reprovável episódio de festa promovida por estudantes, reconhecendo a necessidade de fortalecer o respeito à Instituição e à clareza quanto ao uso de termos que possam ofender a sua marca e a imagem institucional, a Administração implementará um “*Código de Conduta Institucional*”, a partir de uma proposta elaborada por um grupo de trabalho. Esse documento, inédito até o momento na história da universidade, estabelecerá diretrizes formais, fixando limites e

GABINETE/SECRETARIA GERAL 28/09/2025 17:41 29300



ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO REITOR

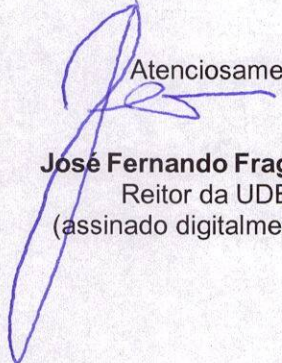
responsabilidades sobre o uso do nome e da imagem da UDESC nas atividades promovidas por membros da comunidade universitária.

Sendo o que temos para esse momento e na expectativa de atender ao que nos foi solicitado, colhemos de ensejo para destacar que a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) celebra 60 anos de história, como Instituição pública de Ensino Superior, comprometida com a qualidade e excelência de suas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão e contribuindo para o desenvolvimento de Santa Catarina e para a formação cidadã de quadros profissionais de excelência.

Aproveitamos ainda para destacar nosso compromisso com a neutralidade político-partidária e de ideários, mantendo ambiente próprio para a pluralidade de ideias e diversidade de opiniões entre a comunidade acadêmica.

Por fim, reafirmamos nossa busca e disposição permanentes ao diálogo construtivo com as instituições públicas e particulares, sobretudo, com a Casa de representação da sociedade catarinense.

Atenciosamente,



José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC
(assinado digitalmente)

Ao Deputado
JÚLIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Nesta cidade